



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
Comissão Eleitoral para escolha dos Representantes Estudantis junto ao Colegiado
do Curso de Bacharelado em Medicina Veterinária

REGIMENTO ELEITORAL

ELEIÇÃO DE REPRESENTANTE ESTUDANTIL PARA O COLEGIADO DO CURSO DE BACHARELADO EM MEDICINA VETERINÁRIA DO CPCE/UFPI

A Comissão Eleitoral constituída por deliberação do Colegiado do Curso de Bacharelado em Medicina Veterinária do CPCE/UFPI, consubstanciada pela portaria N° 01/2019, **RESOLVE:**

Baixar Normas Eleitorais para reger a eleição para a escolha de 3 (três) representantes estudantis junto ao Colegiado do Curso de Bacharelado em Medicina Veterinária do CPCE/UFPI de acordo com o Artigo 28 do Regimento geral da UFPI e Artigo 5 do Estatuto da UFPI, na forma articulada abaixo:

Art. 1º - A eleição para a escolha dos representantes estudantis junto ao Colegiado do Curso de Bacharelado em Medicina Veterinária ocorrerá no dia 11/06/2019 e o mandato terá validade por um (01) ano a partir da data de publicação do resultado.

Art. 2º - As inscrições dos candidatos serão realizadas na Secretaria das Coordenações dos Cursos de Graduação, localizada no *Campus* Profa. Cinobelina Elvas, Bloco 103, nos dias 30 e 31 de maio de 2019, no horário das 08:00 às 11:30h e das 14:00 às 17:30h.

Parágrafo único - O candidato deverá apresentar, impreterivelmente, no ato da inscrição: o comprovante de matrícula atualizado, 01 (uma) cópia de documento oficial com foto e o requerimento de inscrição dirigido ao Presidente desta Comissão e devidamente assinado pelo candidato.

Art. 3º - A Comissão julgará os pedidos de inscrições dos candidatos, logo após o encerramento do prazo de inscrição e divulgará o resultado até as 17:30 horas do dia 03 de junho de 2019 na Secretaria dos Cursos de Graduação - CPCE. Cabe ao candidato que julgar seus direitos contrariados, recorrer à Comissão Eleitoral, impreterivelmente, no dia 04 de junho de 2019, das 08:00 às 11:30 horas e das 14:00 às 17:30 horas.

Parágrafo único - Nenhum recurso à Comissão Eleitoral poderá, por motivo de tempo ou demora de decisão, impedir que o candidato devidamente registrado concorra a eleição.

Art. 4º - A votação dar-se-á no dia 11 de junho de 2019, na Sala de Reuniões

do CPCE.

Parágrafo único - A votação será iniciada as 08:00 horas e encerrada as 17:30 horas na mesa receptora localizada na Sala de Reuniões do CPCE.

Art. 5º - Os candidatos a representantes estudantis terão suas candidaturas efetivadas se preencherem os seguintes requisitos:

- I. Ser aluno regularmente matriculado no curso de Bacharelado em Medicina Veterinária do Campus Profª Cinobelina Elvas – UFPI;
- II. Apresentar os documentos exigidos no parágrafo único do art. 2º, deste edital;
- III. Atender ao período de inscrição estabelecido no parágrafo único do art. 2º.

Parágrafo único O não preenchimento destes pré-requisitos implicará no indeferimento da inscrição.

Art. 6º - A eleição obedecerá ao seguinte procedimento:

- I. Registro prévio dos candidatos;
- II. Realização dentro do recinto da Instituição;
- III. Identificação do estudante eleitor com apresentação de documento com foto;
- IV. Garantia do sigilo do voto e da inviolabilidade das urnas;
- V. Apuração imediata após o término da votação.

Parágrafo único - O acompanhamento do processo eleitoral será realizado pela Comissão Eleitoral constituída por dois docentes membros do Colegiado do Curso de Medicina Veterinária e dois estudantes do CPCE/UFPI regularmente matriculados indicados pelo Centro Acadêmico do Curso.

Art. 7º - A Comissão Eleitoral estará sempre vinculada a operacionalização do pleito.

Art. 8º - O eleitor deve apresentar no ato da votação documento original com fotografia.

Art. 9º - São aptos a votar, facultativamente, todos os estudantes regularmente matriculados no curso de Medicina Veterinária do Campus "Profª Cinobelina Elvas" - UFPI.

Art.10º - Os votos são facultativos e serão tomados segundo a listagem dos estudantes regularmente matriculados obtida na Coordenação do Curso Bacharelado em Medicina Veterinária.

Art. 11º - Todas as cédulas serão rubricadas por pelo menos dois dos mesários.

Art.12º - A apuração será realizada pela Comissão Eleitoral na Sala de Reuniões do CPCE, após o final da votação.

Art. 13º - Ao proceder a apuração a Comissão Eleitoral deverá:

- I - Contar o número de eleitores votantes e conferir com a listagem;
- II - Conferir as cédulas rubricadas.

Art.14º - Será considerado voto nulo:

- I - O voto que estiver rasurado;

- II - O voto em cédula não rubricada;
- III - O voto em mais de um candidato;
- IV - O voto que contiver inscritos alheios à cédula.

Art. 15º - O voto será considerado branco, quando nele não houver nada escrito.

Art. 16º - Havendo na urna, quantidade de cédulas superior ao número de assinaturas constantes na respectiva folha de votação, a eleição será anulada.

Art. 17º- Os eleitores poderão votar em **somente 01 (um) candidato** para representação no colegiado de curso, obedecida a indicação respectiva contida na cédula eleitoral.

Art. 18º - Serão considerados eleitos os 03 (três) candidatos mais votados.

Art. 19º - Em caso de empate, será considerado eleito o candidato que tiver maior coeficiente de rendimento escolar.

Art. 20º - Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Bom Jesus (PI), 24 de maio de 2019



Prof^a. Dra. Felicianna Clara Fonseca Machado
Presidente da Comissão Eleitoral



Prof^a. Dra. Larissa Maria Feitosa Gonçalves
Membro da Comissão Eleitoral – (Representante Docente)



Ligia Mara da Cunha Genovez
Membro da Comissão Eleitoral – (Representante Discente)



Luana Gabriela Braga Morbeck
Membro da Comissão Eleitoral – (Representante Discente)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
Comissão Eleitoral para escolha dos Representantes Estudantis junto ao
Colegiado do Curso de Bacharelado em Medicina Veterinária

CRONOGRAMA PARA ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES ESTUDANTIS
PARA O COLEGIADO DO CURSO DE BACHARELADO EM MEDICINA
VETERINÁRIA DO CPCE/UFPI – 2019/2020

DISCRIMINAÇÃO	DATA	HORÁRIO
Divulgação do cronograma e procedimento da eleição	24/05/2019	Até às 12:00h
Divulgação da listagem nominal dos votantes	27/05/2019	Até às 17:30h
Inscrições de candidaturas	30 e 31/05/2019	8:00 às 12:00h e 14h às 17:30h
Homologação das inscrições	03/06/2019	Até às 17:30h
Interposição de recursos	04/06/2019	8:00 às 12:00h e 14h às 17:30h
Resultado de recursos	05/06/2019	Até às 17:30h
Eleição	11/06/2019	8:00 às 17:30h
Resultado da Eleição	11/06/2019	-

Bom Jesus (PI), 24 de maio de 2019

Felicianna Clara Fonseca Machado

Prof^a. Dra. Felicianna Clara Fonseca Machado
Presidente da Comissão Eleitoral

Larissa Maria Feitosa Gonçalves

Prof^a. Dra. Larissa Maria Feitosa Gonçalves
Membro da Comissão Eleitoral – (Representante Docente)

Ligia Mara da Cunha Genovez

Ligia Mara da Cunha Genovez
Membro da Comissão Eleitoral – (Representante Discente)

Luana Gabriela Braga Morbeck

Luana Gabriela Braga Morbeck
Membro da Comissão Eleitoral – (Representante Discente)